



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos, elaboratórios de diagnóstico, para atender as demandas do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A abertura do processo faz-se necessária: Tendo a necessidade de processo licitatório de exames médicos e laboratoriais, destinados a atender pacientes deste município, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames médicos para diagnóstico e tratamento de patologias existentes, através da Secretaria Municipal de Saúde de João Dourado.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

Seq.	UND	Quant.	Descrição detalhada	Valor Médio
1	UND	100	ÁCIDO FOLICO	20,63
2	UND	100	ACIDO ÚRICO	6,60
3	UND	50	ÁCIDO VALPRÓICO	25,03
4	UND	30	ALBUMINA	9,10
5	UND	30	ALDOLASE	14,53
6	UND	20	ALFA FETO PROTEINA	25,73
7	UND	10	ALT - TGP	9,48
8	UND	50	ANCA PC	77,58
9	UND	50	ANTI-CARDIOLIPINA IGG	29,13
10	UND	50	ANTI-COAGULANTE LUPICO	50,83
11	UND	50	ANTI-ENDOMISO IGA	44,75
12	UND	50	ANTI-GLIADINA-IGA	38,25
13	UND	50	ANTI-GLIADINA-IGM	38,25
14	UND	50	ANTI-SS-A (RO)	40,33
15	UND	20	ANTI ANTI MICROSSOMAL	26,42
16	UND	150	ANTI HBC IGG	24,38
17	UND	150	ANTI HVA IGG	20,30
18	UND	50	ANTI SM	36,92
19	UND	50	ANTI TIREOIDE PEROXIDASE	53,23
20	UND	50	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	91,50
21	UND	50	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	91,50
22	UND	100	ANTIBIOGRAMA	40,67
23	UND	50	ANTICARDIOLIPINA IGM	29,13
24	UND	50	ANTICORPO ANTI CCP	60,25
25	UND	50	ANTICORPO ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	45,67
26	UND	50	ANTICORPO ANTI DNA - CADEIA SIMPLES	27,78
27	UND	50	ANTICORPO ANTI DNA (DS)	31,18





28	UND	50	ANTICORPO ANTI ENDOMISO	47,42
29	UND	50	ANTICORPO ANTI HBS	14,50
30	UND	50	ANTICORPO ANTI HELICOBACTER PYLORI	55,75
31	UND	50	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH (TRAB)	43,33
32	UND	50	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	21,67
33	UND	50	ANTICORPO INIBIDOR DE TSH (TRAB)	40,67
34	UND	50	ANTIESTRPTOLISINA Q	12,00
35	UND	200	ANTIGENO CA 125	20,97
36	UND	200	ANTIGENO CA 15-3	37,60
37	UND	150	AST TGO	9,48
38	UND	50	AUDIOMETRIA TONAL, VOCAL, SRT	143,50
39	UND	50	BETA HCG	10,50
40	UND	150	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	7,45
41	UND	50	CALCIO IONICO	11,50
42	UND	50	CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DE FERRO	16,25
43	UND	50	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	16,25
44	UND	50	CARBAMAZEPINA	32,17
45	UND	50	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IGG E IGM	61,30
46	UND	50	CAUTERIZAÇÃO DE SEPTO NASAL	307,50
47	UND	50	CEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIOGÊNICO	23,37
48	UND	50	CITOMEGALOVIRUS IGG	31,87
49	UND	50	CITOMEGALOVIRUS IGM	31,87
50	UND	50	CITOPATOLOGICO DE MAMA (LAMINA)	312,00
51	UND	50	CKMB (CREATINO FOSFOQUINASE)	25,42
52	UND	50	CLEARENCE CREATININA	16,25
53	UND	50	COAGULOGRAMA	23,72
54	UNI	150	COLESTEROL HDL	6,43
55	UND	150	COLESTEROL LDL	5,42
56	UND	150	COLESTEROL TOTAL	6,77
57	UND	150	COLESTEROL VLDL	6,10
58	UND	50	CONSULTA - FONOAUDIOLÓGIA	174,25
59	UND	50	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	358,75
60	UND	50	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	307,50
61	UND	50	CONSULTA MÉDICA - GASTROENTEROLOGIA	307,50
62	UND	50	CONSULTA MÉDICA - GINECOLOGIA	307,50
63	UND	50	CONSULTA MÉDICA - MÉDICO DO TRABALHO	102,50
64	UND	50	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	287,00
65	UND	50	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	358,75
66	UND	50	CONSULTA MÉDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA	307,50
67	UND	50	CONSULTA MÉDICA - PNEUMOLOGIA	307,50
68	UND	50	CONSULTA MÉDICA - PROCTOLOGIA	205,00
69	UND	50	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	358,75
70	UND	50	COOMBS DIRETO	16,60
71	UND	50	COOMBS INDIRETO	25,07
72	UND	50	CREATININA	6,77





73	UND	50	CULTURA DE BACTÉRIAS	42,67
74	UND	50	CURVA GLICÊMICA CLASSICA	44,08
75	UND	50	ECG - ELETROCARDIOGRAMA	61,50
76	UND	50	ECO - ECOCARDIOGRAMA	307,50
77	UND	50	EDA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	410,00
78	UND	50	EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	153,75
79	UND	50	ENDOSCOPIA NASAL	307,50
80	UND	50	FATOR ANTINUCLEAR	25,07
81	UND	100	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	9,48
82	UND	100	FERRITINA	24,05
83	UND	100	FERRO SÉRICO	10,43
84	UND	50	FIBRONASOFARINGOLARINGOSCOPIA PEXAME	594,50
85	UND	200	FOSFATASE ALCALINA	10,83
86	BOT	50	FOSFORO	8,43
87	UND	100	FSH	18,93
88	UND	50	FTA - ABS IGG	20,25
89	UND	50	FTA - ABS IGM	22,98
90	UND	50	FTA - ABS TOTAL	22,00
91	UND	150	GAMA GT	10,15
92	UND	200	GLICOSE	6,43
93	UND	50	GLICOSE PÓS-PRANDIAL AVALIAÇÃO DE DIABETES	7,12
94	UND	50	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	12,53
95	UND	150	HEMATÓCRITO	5,42
96	UND	150	HEMOGLOBINA	8,13
97	UND	400	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13,47
98	UND	400	HEMOGRAMA COMPLETO	12,53
99	UND	100	HEPATITE A IGG	27,77
100	UND	150	HEPATITE A IGM	28,45
101	UND	100	HEPATITE B - HBEAG	21,67
102	UND	50	HEPATITE B - HNSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	22,00
103	UND	50	HEPATITE B ANTI HBC IGM	25,05
104	UND	50	HEPATITE B ANTI HBE	23,67
105	UND	50	HEPATITE B ANTI HBS	21,00
106	UND	50	HEPATITE C ANTI HCV	23,37
107	UND	100	HERPES SIMPLEX I E II IGG	42,33
108	UND	100	HERPES SIMPLEX I E II IGM	56,00
109	UND	50	HIDROXIPROGESTERONA	39,30
110	UND	100	HIV 1+ HIV 2	17,58
111	UND	50	HLA - B27	61,60
112	UND	150	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	16,92
113	UND	100	IMITANCIOMETRIA	143,50
114	UND	50	IMPEDANCIOMETRIA	143,50
115	UND	50	INDICE DE SAUTRAÇÃO DE TRANSFERRITINA	19,63
116	UND	100	INSULINA	35,58
117	UND	50	LARINGOSCOPIA	307,50





118	UND	50	LATEX - FATOR REUMATÓIDE	9,82
119	UND	50	MACHADO GUERREIRO - CHAGAS	26,08
120	UND	50	MAPA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	164,00
121	UND	50	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H	205,00
122	UND	400	PARASITOLÓGICO DE FEZES	6,10
123	PCT	100	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	8,78
124	UND	50	PLAQUETAS	5,42
125	UND	100	POTÁSSIO (SANGUE)	10,83
126	UND	50	PROCED. DIAGNÓSTICO PEÇA ANAT OU CIRURG. SIMPLES	125,17
127	UND	50	PROCED. DIAGNÓSTICO EM GRUPO 3 MARGENS	308,33
128	UND	50	PROCED. DIAGNÓSTICO LAMINA DE PAAF ATÉ 5	478,00
129	UND	50	PROGESTERONA	18,58
130	UND	50	PROTEÍNA TOTAL	10,77
131	UND	50	PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	16,53
132	UND	100	PROTEINURIAS 24HS	25,07
133	UND	100	PSA LIVRE	18,58
134	UND	200	PSA LIVRE TOTAL	18,58
135	UND	200	PSA TOTAL	18,58
136	UNI	50	RAIOX - LAUDO	51,25
137	UND	50	RAIOX 01 INCIDÊNCIA	92,25
138	UND	50	RAIOX 02 INCIDÊNCIA	102,50
139	UND	50	RETICULÓCITOS	12,83
140	UND	50	RUBEOLA IGG	20,63
141	UND	50	RUBEOLA IGM	23,37
142	UND	150	SANGUE OCULTO	20,30
143	UND	50	SÓDIO	11,50
144	UND	50	SOR. TOXOPLASMOSE IGM	19,58
145	UND	50	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	19,58
146	UND	400	SUMÁRIO DE URINA	6,43
147	UND	200	T3	10,83
148	UND	200	T3 LIVRE	10,83
149	UND	200	T4	10,83
150	UND	200	T4 LIVRE	10,83
151	UND	50	TAP (CONSUMO DE PROTOMINA)	15,58
152	UND	300	TEMPO DE COAGULAÇÃO	13,58
153	UND	50	TEMPO DE SANGRAMENTO	13,58
154	UND	50	TESTE DA ORELHINHA	143,50
155	UND	50	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	307,50
156	UND	100	TESTE ORAL DE TOL. A GLICOSE	55,92
157	UND	100	TESTOSTERONA	22,30
158	UND	100	TIREOGLOBULINA	23,00
159	UND	100	TORPONINA	73,43
160	UND	50	TRANSFERRINA	14,48
161	UND	200	TRIGLICÉRIDEOS	22,70
162	UND	50	TSH	11,50





163	UND	50	TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA)	15,58
164	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA ARTICULAR POR ARTICULAÇÃO	164,00
165	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (DIVERSAS)	225,50
166	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER DAS ARTERIAS RENAIIS	358,75
167	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL	164,00
168	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	164,00
169	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	164,00
170	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA	164,00
171	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	164,00
172	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX	164,00
173	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	164,00
174	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	164,00
175	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	164,00
176	UND	50	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSRETAL	164,00
177	UND	50	ULTRA+-SONOGRAFIA PARTES MOLES	164,00
178	UND	50	URINOCULTURA + ANTIBIOGRAMA	33,83
179	UND	50	USG ENDOVAGINAL	164,00
180	UND	50	USG MORFOLÓGICA	256,25
181	UND	50	USG NUCAL	164,00
182	UND	50	USG PÉLVICA	164,00
183	UND	100	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	5,08
184	UND	50	VIDEOLARINGOSCOPIA	307,50
185	UND	50	VITAMINA B12	23,00
186	UND	50	VITAMINA D	29,75
187	UND	50	VITAMINA E	88,00
188	UND	50	ZINCO	29,80

5. PRAZO, LOCALE CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados **noalmoxarifado de saúde do município**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.





7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2023 será:

Projeto/Atividade:

- 2039 – Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de saúde
- 2037 – Manutenção das ações e serviços da atenção Mac ambulatorial e hospitalar
- 2044- Manutenção das ações e serviços da atenção básica

Elemento de despesa:

- 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

- 15001002 – Rec. Não vinculado de impostos a despesa com ASPS.
- 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov. Federal – BL. Manut. ASPS (Custeio)

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até **03/04/2024**, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de





Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

10.1.2. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

10.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

10.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou daprestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

11.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.





12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

12.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Lanamara Souza de Miranda Castro, CPF: 005.892.905-33 como fiscal da execução do mesmo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

14.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

14.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. PENALIDADES





15.1.A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

15.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Diandra de Araujo Santos

João Dourado, 28/03/2023.

Paulo Jose Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).



01 - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Código do documento: DOC-4DDDC9F1-4E74-43C2-B941-86800E39D403

Hash SHA256: 442451d59e5896c1755d884b4709249aeebf4adfee7311fed85c20780461c917

Hash SHA512: af58f16cfe3106ee104cf122bbe0971b6e5bb3d414aeac891a8477857531cc89fd0c73c851550f2da437d08ba237a7f78ae93be063f5cf147f9e68b9a534be75



Assinaturas



PAULO CARVALHO - E-mail: pjrdecarvalho@gmail.com - IP: 172.31.6.229 -
Documento de identificação informado(CPF): 02469024501 - Geolocalização:
Não informado - DATE_ATOM: 2023-04-26T09:15:13-03:00.

Paulo Carvalho